



JORNAL da REPÚBLICA

S. 1.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Voto n.º 06/2015

De pesar pela morte de Fernando La Sama de Araújo...7964

PRIMEIRO MINISTRO:

Despacho n.º 014/2015/VI/PM.....7965

Despacho n.º 016/GPM/VI/2015.....7966

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....7966

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....7966

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....7967

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL:

Despacho n.º 13/MSS/2015 de 8 de Junho

Delegação de Competências da Ministra no Vice Ministro da Solidariedade Social.....7967

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEU:

Anunsiu Publiku No. 1/2015

Taxa selu ba Atividade Downstream.....7968

Anunsiu Publiku No. 2/2015

Atribuisaun Lisensa ba Atividade Downstream.....7968

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA:

Decisão n.º 1500/2015/CFP até Decisão n.º 1510/2015/CFP II Mandato.....7968

Despacho N.º 2410/2015/PCFP até Despacho n.º 2428/2015/PCFP.....7972

Voto n.º 06/2015

De pesar pela morte de Fernando La Sama de Araújo

Fernando La Sama de Araújo, Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Sociais e Ministro da Educação do VI Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste, faleceu ontem, dia 2 de junho de 2015, no Hospital Nacional Guido Valadares.

Fernando La Sama de Araújo nasceu em 26 de fevereiro de 1963, no Suco Manutasi, no Distrito de Ainaro.

Tendo, ainda muito jovem, vivenciado de perto a opressão perpetrada pelas forças de ocupação estrangeira, Fernando La Sama contribuiu de forma estóica e decisiva para a restauração da independência e edificação do Estado Timorense.

A coragem e determinação de Fernando La Sama de Araújo em prol da libertação da Pátria estiveram bem presentes quando, em 20 de Junho de 1988, co-fundou a RENETIL – Resistência Nacional dos Estudantes de Timor-Leste, organização da qual assumiu o cargo de Secretário-Geral até 2000.

O seu carácter lutador e inabalável determinação acompanharam-no durante o cativeiro nas prisões indonésias, onde esteve detido de 24 de novembro de 1991 a 24 de março de 1998, e marcaram o seu percurso político desde a restauração da independência.

Poucos meses depois da sua transferência para o estabelecimento de Cipinang em 1992, o antigo Presidente dos Estados Unidos da América, Jimmy Carter, agraciou Fernando La Sama de Araújo com a atribuição do prémio Reebok Human Rights, como forma de reconhecimento pela sua participação na luta pela independência e contra a violação dos Direitos Humanos em Timor-Leste.

Fundador e Presidente do Partido Democrático, foi Deputado Constituinte, Vice-Ministro para os Negócios Estrangeiros e Cooperação no II Governo transitório da UNTAET (2001-2002), Presidente do Parlamento Nacional na II Legislatura (2007-2012), Presidente da República interino (13 de fevereiro a 17 de abril de 2008), Presidente da Assembleia Parlamentar da CPLP (2011-2012), e Vice Primeiro-Ministro, Coordenador dos Assuntos Sociais no V Governo Constitucional (2012-2015).

Fernando La Sama de Araújo morreu ao serviço do povo timorense, partiu cedo demais, mas o seu sentido de Estado e a sua dedicação em prol da libertação, da democracia e do desenvolvimento de Timor-Leste viverão para sempre na

memória do Povo Timorense.

Nesta hora de luto, o Parlamento Nacional expressa o seu mais profundo pesar e consternação pelo falecimento de Fernando La Sama de Araújo, manifestando a sua solidariedade e condolências para com a família enlutada e o Partido Democrático.

Aprovado em 3 de junho de 2015.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Vicente da Silva Guterres

Despacho n.º 014/2015/VI/PM

Considerando a proximidade do dia histórico das Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL) que se celebra no próximo dia 20 de Agosto;

Tendo em consideração que no ano de 2015, as F-FDTL irão comemorar o 40.º aniversário da sua existência;

Tornando-se necessário celebrar condignamente o referido dia histórico, através da realização de diversas atividades e envolvendo entidades indispensáveis para assegurar o sucesso das celebrações.

Assim, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de Março, Orgânica do VI Governo Constitucional:

1. Nomeio para as celebrações do dia da Força de Defesa de Timor-Leste, a seguinte estrutura:

a) Conselheiros:

- i. Dr. Marí Alkatiri, Secretário-Geral da Fretilin;
- ii. Sr. Kay Rala Xanana Gusmão, Ministro de Planeamento Estratégico e Investimento;
- iii. Sr. Major-General Lere Anan Timur - Chefe do Estado-Maior General das F-FDTL;
- iv. Sr. Rogério Lobato.

b) Comissão Organizadora:

- i. Sr. Brigadeiro-General Filomeno da Paixão de Jesus,

Vice-Chefe de Estado-Maior General das F-FDTL, que preside;

- ii. Sr. Coronel Falur Rate Laek, Chefe de Estado-Maior das F-FDTL, como 1.º Vice-Presidente;
- iii. Sr. Virgílio Smith, Presidente da Comissão de Homenagem dos Veteranos e Antigos Combatentes, como 2.º Vice-Presidente, em cargo da administração;
- iv. Sr. Vasco da Gama (Criado), como 3.º Vice-Presidente, em cargo das questões operacionais.

c) Secretariado:

- i. Sr.ª Inês de Almeida;
- ii. Sr. Nuno dos Santos;
- iii. Sr. Jorge Alves;
- iv. Sr. Custódio Gonçalves.

2. A Comissão Organizadora deve nomear, no prazo máximo de cinco dias após a publicação do presente despacho, os responsáveis pelas diversas secções que irão fazer parte integrante da Comissão Organizadora, bem como aprovar os respetivos termos de referência.
3. A Comissão Organizadora deve apresentar o seu programa ao Primeiro-Ministro, no prazo de dez dias, após a publicação do presente despacho, para efeitos de homologação.
4. A Comissão Organizadora pode solicitar aos ministérios relevantes, todo o apoio necessário, a fim de permitir a execução das atividades relacionadas com a realização da cerimónia do dia 20 de Agosto de 2015.
5. O Comando Superior das F-FDTL é responsável pela organização da parada militar.
6. A Comissão Organizadora deve funcionar de acordo com o seu programa e os termos de referência, bem como de acordo com as instruções dos Conselheiros.

Publique-se

Díli, em 3 de Junho de 2015

Dr. Rui Maria de Araújo
O Primeiro-Ministro

Despacho nº 16/GPM/VI/2015

Considerando a necessidade de fazer um processamento mais rápido dos processos de assistência médica no estrangeiro, nomeadamente relativamente a grupos da sociedade mais susceptíveis de terem estados de saúde que impliquem procedimentos médicos inexistentes em território nacional;

Considerando que os Combatentes da Libertação Nacional têm direito a assistência médica e medicamentos a gratuita nos serviços do Estado e gozam de um sistema de proteção social nos termos da Lei n.º 3/2006, de 12 de Abril na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de Julho;

Considerando ainda que o orçamento para pagamento de despesas relacionadas com assistência médica no estrangeiro aos Combatentes da Libertação Nacional, se encontra alocado no Ministério da Solidariedade Social;

Assim, no uso das minhas competências previstas nos artigos 6º n.º 3 do Decreto-Lei nº 6/2015, de 11 de Março, emito a seguinte diretiva:

1. A Ministra da Saúde, deve por despacho, criar uma equipa médica autónoma, dedicada exclusivamente aos Combatentes da Libertação Nacional;
2. A Ministra da Saúde deve, por despacho, conferir a essa equipa médica autónoma a faculdade de avaliar as necessidades de tratamento dos Combatentes da Libertação Nacional e emitir parecer para aprovação da Ministra da Saúde;
3. O Ministério da Saúde deve enviar ao Ministério da Solidariedade Social, o parecer técnico referido no ponto anterior para processamento das despesas através das verbas alocadas à proteção social dos Combatentes da Libertação Nacional.
4. O Ministério da Saúde deve certificar e recomendar o pagamento de todas as despesas relacionadas com o tratamento médico no estrangeiro, enviando ao Ministério da Solidariedade Social toda a documentação necessária para o pagamento, incluindo documentos relacionadas com deslocação e estadia, per diem, relatórios médicos e faturas para pagamento.
5. O Ministério da Saúde deve manter uma base de dados e arquivo de todos os processos relacionados com o tratamento médico dos Combatentes da Libertação Nacional no estrangeiro.

Díli, 8 de Junho de 2015

Dr. Rui Maria de Araújo
Primeiro-Ministro

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha 17 no 18 Iha Livro Protokolu nº 02/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Cipriano da Cruz,ho termu hirak tuir mai ne'e :-

— iha lora 06.08.2007. Cipriano da Cruz, kaben ho Agostinha Mascarenhas, moris iha Viqueque, suku Babulo, sub-distrito Uato-Lari, distrito Viqueque, hela fatin ikus iha suku Babulo, sud distritu Uato-Lari, distritu Viqueque, Mate iha Residência Babulo _____

Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en sai herdeiro Lejítimariu:_____

—Agostinha Mascarenhas, faluk ho Cipriano da cruz, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Babulo, sub distritu Uato-Lari, Distritu Viqueque, _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Cipriano da Cruz _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 18 de Maio de 2015.
Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 15 no 16 Livro Protokolu nº 02/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Vicente de Natividade Gusmão,ho termu hirak tuir mai ne'e :-

— iha lora 15.01.2015. Vicente de Natividade Gusmão, Faluk, moris iha Baucau, suku Atelari, sub-distrito Laga, distrito Baucau, hela fatin ikus iha suku Atelari, sub distritu Laga, distritu Baucau, Mate iha Hospital na Enfremaria- _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan sira sai herdeiros Lejítimariu:_____

—Bonifácio Gusmão, kaben ho Celestina Correia Ximenes ,moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bidau Santana, sub distritu Kristu Rei, Distritu Dili,_____

—Adriana de Natividade Gusmão, klosan ,moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Fatuhada, sub distritu Dom Aleixo, Distritu Dili,_____

—Jaime Valentino Gusmão,klosan , moris iha Baucau,hela- fatin iha suku Fatuhada, sub distritu Dom Aleixo, Distritu Dili,—

—Carlos Aquelino Gusmão,klosan , moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Fatuhada, sub distritu Dom Aleixo, Distritu Dili,—

—Aleixo Alves Gusmão,klosan , hela- fatin iha suku Fatuhada, sub distritu Dom Aleixo, Distritu Dili,_____

Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Vicente de Natividade Gusmão. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 18 de Maio de 2015.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Dili, iha folha 151 no 152 Livro Protokolu n.º 09 /2015 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Roque Soares Baptista**, ho termu hirak tuir mai ne'e,_____

Iha loron 15.05. 2015. **Roque Soares Baptista**, kaben ho **Ercília da Silva Faria Pinto**, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Dili, Munisípo Dili, Mate iha Hospital Nacional Guído Valadares-Dili._____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia kaben no nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:_____

— **Ercília da Silva Faria Pinto**, faluk husi **Roque Soares**

Baptista, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha suku Caraubalo, Posto Administrativo Viqueque, Munisípio Viqueque;_____

— **Manuel João Baptista**, oan husi autor heransa, kaben ho **Adalgisa Maria Antónia da Silva**, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha suku Motael, Posto Administrativo de Vera Cruz, Munisípio Viqueque;_____

— **Cesaltina Soares Baptista Borges**, oan husi autor heransa, klosan, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha suku Fatuhada, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Munisípio Dili mak sai nudar herdeiru lejitimáriu._____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (mate) **Roque Soares Baptista**._____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.

Kartóriu Notarial Dili, 08 Juñu 2015.

Notáriu,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição.

**Despacho n.º 13/MSS/2015
de 8 de Junho**

Delegação de Competências da Ministra no Vice Ministro da Solidariedade Social

1. Nos termos dos artigos 3.º n.º 2 alínea h), 4.º alínea i), 8.º n.º 1, 24.º, 33.º n.º 1, 34.º alínea b) do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de Março, que aprova a orgânica do VI Governo Constitucional, delego no Vice Ministro da Solidariedade Social, Eng. Miguel Marques Gonçalves Manetelu, a minha competência relativa a concessão de apoios financeiros por parte do Estado ao sector público e não público no âmbito da execução de programas do governo em área social prevista no Decreto do Governo N.º 1/2009 de 18 de Fevereiro.
2. Ratifico todos os actos praticados pelo Vice Ministro da Solidariedade Social, no âmbito das competências previstas no número anterior, desde a data de tomada da posse dos

membros de VI Governo Constitucional até à data de publicação do presente despacho.

3. Tendo presente o teor e o alcance do presente despacho, todas as intervenções feitas, ou a fazer, pelo Vice Ministro da Solidariedades Social presumem-se realizadas no âmbito da delegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

Publique-se.

Díli, 8 de Junho de 2015.

Isabel Amaral Guterres

A Ministra

Anúncio Público No. 1/2015

Taxa selu ba Atividade Downstream

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireu kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) hakarak halo anúncio público kona-ba taxa nebe selu hosi Lisensiada ba sira nia Atividade Downstream nian iha periodu 2015.

Tuir mai Lista *Lisensiada* sira mak selu taxa:

- | | |
|---------------------------|--|
| 1. Naran Lisensiada | : ESPERANÇA TIMOR OAN (ETO), Lda |
| Lokalizasaun ba Atividade | : Rua Monumentu, Has Laran, Sau, Manatuto |
| Taxa Lisensa | : USD 3.450,00 (Rihun Tolu no Atus Ha'at Lima Nulu Dolar Amerikanu) |
| Selu ba Periodu | : Fulan Sanulu Resin Rua (12), hahu hosi 29 Maio 2015 to'o 15 Dez 2015. |
| Selu ba Atividade | : Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel |
| Numeru Resibu | : 00013 |
| 2. Naran Lisensiada | : MEKAR FUEL, Unipessoal, Lda |
| Lokalizasaun ba Atividade | : Rua Martires da Patria, Lurumata, Comoro, Díli |
| Taxa Lisensa | : USD 1.225,00 (Rihun Ida Atus Rua no Raumulu Resin Lima Dolar Amerikanu Selu ba Periodu |
| Selu ba Atividade | : Fulan Neen (6), hahu hosi 16 Maio 2015 to'o 15 Dez 2015. |
| Numeru Resibu | : Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel |
| | : 00011 |

Anúncio Público No. 2/2015

Atribuisaun Lisensa ba Atividade Downstream

Baseia ba Artigu 8 alinea 1 no Atigu 16 alinea 1 no 2 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireu kona-ba setor Downstream.

Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) hakarak halo anúncio público kona-ba atribuisaun Lisensa ba rekerente sira ne'ebe

halao hela Atividade Downstream nian iha periodu 2015.

Tuir mai Lista *Lisensiada* sira mak hetan lisensa:

- | | |
|---------------------------|---|
| 1. Naran Lisensiada | : ESPERANCA TIMOR OAN (ETO), Unip, Lda |
| Atividade Downstream | : Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel |
| Lokalizasaun ba Atividade | : Rua Monumentu, Has Laran, Sau, Manatuto |
| Durasaun ba Lisensa | : Tinan Sanulu (29/05/2015 - 28/05/2025) |
| Numeru Lisensa nian | : ANP/PRAC/2015/001 |

Decisão nº 1500/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei Nº 7/2010, de 19 de Maio, sobre o Regime Jurídico da Administração e Gestão do Sistema de Ensino Básico;

Considerando o resultado do processo de selecção por mérito realizado pelo Ministério da Educação e que resultou na indicação dos candidatos a ocupar os cargos em comissão de serviço nas Escolas Básicas;

Considerando a informação do Ministério da Educação, pelo Ofício 480/DG-SC, de 15 de abril de 2015, sobre a indicação para o cargo de gestão;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR Alarico Afonso, para em substituição e enquanto perdurar a vacatura, exercer o cargo em comissão de serviço de Chefe do GAT da EBC Guda, do Ministério da Educação em Lolotoe, Bobonaro, com salário de \$325.00 a partir de janeiro de 2015.

Díli, 27 de maio de 2015.

Libório Pereira

Presidente em exercício da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1501/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Solidariedade Social da necessidade de estender a comissão de serviço dos ocupantes dos cargos de direção e chefia na estrutura da instituição;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Considerando a decisão 1424/2015, de 13 de março, da CFP;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

- ESTENDER até 31 de julho de 2015 a comissão de serviço dos seguintes funcionários no exercício dos cargos de direção e chefia do Ministério da Solidariedade Social adiante indicados:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
EUGÉNIO JOÃO AMADO DE MARIA SOARES	Diretor-Geral
JÚLIO ALVES RIBEIRO	Inspetor-Geral
ROGÉRIO NÉLSON ALVES	Diretor Nacional de Finanças, Aprovisionamento, Logística e Media
ANTÓNIA CARMEN DA CRUZ	Diretora Nacional de Reinserção Social
AIDA MARIA SOARES MOTA	Diretora Nacional de Regime Contributivo
ARMANDIO AMARAL FREITAS	Diretor Nacional de Assistência e Coesão Social
FRANCISCO FRANCO M. DO ROSÁRIO	Diretor Nacional de Gestão de Desastres
JOÃO BOSCO DE JESUS MENDONÇA	Chefe do Departamento de Comunicação e Informação Tecnológica da DNFALM
PASCOAL COUTO DE JESUS	Chefe do Departamento de Aprovisionamento da DNFALM
ARLINDO MENDONÇA	Chefe do Departamento do Plano, Programa e Finanças da DNFALM
JOANA DA CUNHA GOMES	Chefe do Departamento de Proteção Social das Mulheres e Famílias Vulneráveis da DNRS
DINIZ DA SILVA BURU BARA	Chefe do Departamento de Assistência Humanitária da DNACS
MATEUS DA SILVA	Chefe do Departamento de Deficientes e Idosos da DNACS
AGAPITO ASSIS CARDOSO	Chefe do Departamento de Carros Funerários da DNACS
LOURENÇO MARQUES DA SILVA	Chefe do Departamento de Programas da DNACLN
ANGELO FREITAS	Chefe do Departamento de Pesquisa e Documentação da DNACLN
ADOLFO DA COSTA	Chefe do Departamento de Preparação e Formação da DNGD
LOURENÇO COSME XAVIER	Chefe do Departamento do Centro de Operação de Desastres da DNGD
VIDAL EÚRICO DA SILVA	Chefe do Departamento de Gestão de Emergência da DNGD
JOAQUIM CARVALHO DE ARAÚJO	Diretor Nacional dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional
JEMMY VALENTE DE ORLEANS DOS REIS	Diretor Nacional de Administração e Gestão de Recursos Humanos
LEONETO VICENTE FARIA CALDEIRA PEREIRA	Diretor Nacional de Regime Não Contributivo
GASPAR MARTINS	Diretor Distrital de Manatuto
GUILHERME DOS REIS FERNANDES	Diretor Distrital de Manufahi
DOMINGOS ABREU MARTINS BELO	Diretor Distrital de Baucau
ÁLVARO SILVA DE JESUS	Diretor Distrital de Bobonaro
SERGIO ELÍDIO BORGES DE DEUS	Diretor Distrital de Ermera
LUCAS TOIS	Chefe do Departamento de Administração e Finanças da DNRS
AGOSTINHO COSME BELO	Chefe do Departamento de Paz e Coesão Social da DNACS
MANUEL ARAUJO DOS SANTOS	Chefe do Departamento de Pensões e Subvenções da DNACLN
NÉLSON JOSÉ DA CRUZ SANTOS	Chefe do Departamento dos Benefícios da DNRC
EURICO DA COSTA SANTOS	Chefe do Departamento de Administração Descritiva da DNRNC
AGOSTINHO FERNANDES	Chefe do Departamento de Recursos Humanos da DNAGRH
MÁRIO FREDERICO S. BARRETO	Chefe do Departamento de Administração da DNAGRH
ROSA DA COSTA GOMES	Chefe do Departamento de Administração e Finanças da DNACLN
NILTON CÉSAR SOARES SARMENTO	Chefe do Departamento de Logística da DNFALM
DOMINGOS FERNANDES	Chefe do Departamento de Proteção Social das Crianças Vulneráveis da DNRS
SERAFIM DA COSTA	Chefe do Departamento de Administração e Finanças da DNGD
GENEROSO JOSÉ NUNES SALSINHA	Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Programas da DNRNC

Dili, 27 de maio de 2015.

Libório Pereira

Presidente em exercício da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1502/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a solicitação da SEAPSEM para nomear ocupante de cargo em comissão de serviço em substituição, até o retorno do titular;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR o Técnico Profissional do Grau c FRANCISCA SUSILAWATI DE SOUSA para, em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Media e Comunicação da Secretaria de Estado para o Apoio e Promoção Socio-Económica da Mulher, no período entre 23 de maio a 14 de agosto de 2015.

Dili, 27 de maio de 2015.

Libório Pereira

Presidente em exercício da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1503/2015/CFP

Considerando a decisão Nº 1463/2015, de 20 de abril do Presidente em exercício da Comissão da Função Pública que aplicou a pena de repreensão escrita a Luís Celestino da Costa Correia, do Ministério da Saúde;

Considerando que o processo disciplinar contra o funcionário já havia sido arquivado pela decisão nr 1369/2015;

Considerando que compete a CFP declarar a nulidade dos actos que contenham irregularidade;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

ANULAR a pena de repreensão escrita aplicada pela Decisão Nº 1463/2015 da CFP a Luís Celestino da Costa Correia, do Ministério da Saúde;

Comunique-se ao funcionário e ao Ministério da Saúde .

Publique-se.

Dili, 28 de Maio de 2015.

Libório Pereira

Presidente em exercício da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1504/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Justiça da necessidade de estender a nomeação e preencher cargos de direcção e chefia na estrutura da instituição;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. ESTENDER pelo prazo de dois anos, a nomeação em comissão de serviço dos seguintes funcionários do Ministério da Justiça:

NOME	CARGO
Romão Guterres	Diretor Nacional de Terras, Propriedades e Serviços Cadastrais
Regina de Jesus Ribeiro	Diretor Distrital da DTPSC em Lautém
Amon Bernardino da Costa Correia	Diretor Distrital da DTPSC em Baucau
Núncio Tomás da Costa Pereira Mestre	Diretor Distrital da DTPSC em Dili
Gaspar de Sá Benevides	Diretor Distrital da DTPSC em Aileu
Filomeno da Silva	Diretor Distrital da DTPSC em Ainaro
Afonso Salsinha	Diretor Distrital da DTPSC em Ermera
Tito Serrão da Silva	Diretor Distrital da DTPSC em Liquiçá
Damião Fontes Lobato	Diretor Distrital da DTPSC em Bobonaro
António Cárceres Soares	Diretor Distrital da DTPSC em Covalima
Rodrigo Mendonça	Chefe do Departamento de Atribuição de Títulos e Disputas de Terras
Gabriel Carvalho de Araújo	Chefe do Departamento de Cadastro, Informação e Avaliação

2. NOMEAR os seguintes funcionários para em substituição e enquanto perdurar a vacatura, exercer em comissão de serviço os cargos adiante:

NOME	CARGO
Marino Corte Real Tilman	Diretor Distrital da DTPSC em Manufahi
Mateus Ramos Pereira	Diretor Distrital da DTPSC em Viqueque
Francisco Ribeiro Borges Guterres	Diretor Distrital da DTPSC em Manatuto
Justo Lafo	Chefe do Departamento de Administração e Finanças
Francisco Mouzinho Amaral	Chefe do Departamento de Administração de Bens Imóveis do Estado
Paulino da Cruz	Chefe do Departamento de Gestão de Terras e Desenvolvimento de Dados Espaciais

Dili, 2 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1505/2015/CFP II Mandato

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 2º do Decreto-Lei Nº 21/2011, de 08 de Junho, sobre a concessão de licenças e justificação de faltas;

Considerando a decisão do Governo expressa na Resolução nº 20/2015, de 19 de Maio, que nomeou o Presidente da CFP e dois Comissários;

Considerando o que dispõe o artigo 55º do Estatuto da Função Pública;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 31ª Reunião Ordinária, de 8 de junho de 2015;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 42º do Decreto-Lei Nº 21/2011, de 08 de Junho, decide:

1. Conceder licença especial sem vencimento a partir de 29 de maio de 2015 a FAUSTINO CARDOSO GOMES, docente da UNTL, enquanto exercer o mandato como Presidente e Comissário da Comissão da Função Pública.
2. Informe-se à Universidade Nacional de Timor Lorosa'e.
3. Publique-se

Dili, 08 de Junho de 2015.

Maria Domingas Fernandes Alves

Comissária da Comissão da Função Pública

Jacinta Bernardo

Comissária da Comissão da Função Pública

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária da Comissão da Função Pública

José Telo Soares Cristóvão

Comissário da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1506/2015/CFP II Mandato

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública decidir os processos disciplinares e os respectivos recursos;

Considerando que a Comissão da Função Pública reúne-se em sessões ordinárias e extraordinárias com a totalidade dos seus membros para apreciar as matérias de sua competência;

Considerando o princípio do duplo grau de jurisdição, que garante ao acusado o reexame da matéria por um órgão diferente daquele que aplicou a pena;

Considerando que existe em andamento um número considerável de processos disciplinares;

Considerando que a CFP pretende delegar parte da competência disciplinar sobre os funcionários públicos;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 31ª Reunião Ordinária, de 8 de junho de 2015;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas nas letras “h” do número 1, do artigo 5º e tendo em conta o artigo 7º, tudo da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Delegar à Comissária Maria Olandina Isabel Caeiro Alves a competência para decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas até ulterior decisão da comissão sobre a delegação das competências disciplinares;
2. Fica reservado o direito da Comissão da Função Pública avocar qualquer processo disciplinar para apreciação pela integralidade dos seus membros.
3. Os recursos contra decisão disciplinar devem ser encaminhados à Comissão da Função Pública.

Díli, 8 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1507/2015/CFP II Mandato

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública organizar os seus serviços para alcançar adequadamente os seus objectivos;

Considerando o que dispõe o artigo 16º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, sobre a atribuição de funções aos comissários e ao secretariado da CFP;

Considerando a necessidade de assegurar uma transição rápida e precisa da CFP da estrutura anterior para o novo mandato;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 31ª Reunião Ordinária, de 8 de junho de 2015;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar ao Secretariado da CFP que realize, pelo Inspector-Geral, uma auditoria sobre as despesas e património da CFP;
2. Encarregar a Comissária Maria Olandina Isabel Caeiro Alves da supervisão do trabalho de auditoria.
3. Estabelecer um prazo de 15 dias para a conclusão dos trabalhos.
4. Publique-se

Díli, 08 de Junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1508/2015/CFP II Mandato

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública emitir orientações sobre os termos e condições de emprego e as práticas administrativas e de gestão no sector público;

Considerando que o Estatuto da Função Pública (Lei nr. 5/2009, de 15 de julho) determina ser dever de todos os funcionários públicos e agentes da Administração Pública dar relevo à dignidade da Administração Pública;

Considerando que o Código de Ética para a Função Pública determina ao funcionário público ser modelo de integridade pessoal, autenticidade e honestidade, devendo sempre contribuir para a boa reputação da Função Pública, através de um comportamento exemplar;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 31ª Reunião Ordinária, de 8 de junho de 2015;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar seja proibido o fumo, o consumo de álcool e o uso de calão de baixo nível (palavrões) pelos funcionários públicos e agentes da Administração Pública no ambiente de trabalho;
2. Encaminhar cópia desta decisão a todos os diretores-gerais e autoridades equiparadas na Administração Pública;
3. Publique-se

Díli, 08 de Junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1509/2015/CFP II Mandato

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei Nº 7/2010, de 19 de Maio, sobre o Regime Jurídico da Administração e Gestão do Sistema de Ensino Básico;

Considerando o resultado do processo de selecção por mérito realizado pelo Ministério da Educação e que resultou na indicação dos candidatos a ocupar os cargos em comissão de serviço nas Escolas Básicas;

Considerando a informação do Ministério da Educação, pelo Ofício 664/DG-SC, de 25 de maio de 2015, sobre a indicação para o cargo de gestão;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR Venâncio Soares, para em substituição e enquanto perdurar a vacatura, exercer o cargo em comissão de serviço de Adjunto do Diretor da EBC Remanaru, do Ministério da Educação em Manatuto, com salário de \$340.00.

Díli, 8 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1510/2015/CFP II Mandato

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Justiça da necessidade de estender a nomeação e preencher cargos de direcção e chefia na estrutura da instituição;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. ESTENDER pelo prazo de dois anos, a nomeação em comissão de serviço dos seguintes funcionários do Ministério da Justiça:

NOME	CARGO
João Domingos	Diretor do Estabelecimento Prisional de Becora
Nito Maria dos Santos	Diretor do Estabelecimento Prisional de Gleno
Domingas Castanheira	Chefe do Departamento de Cooperação Internacional

2. NOMEAR os seguintes funcionários para em substituição e enquanto perdurar a vacatura, exercer em comissão de serviço os cargos adiante:

NOME	CARGO
Agapito da Cruz Xavier	Chefe do Departamento de Administração e Finanças do Centro de Formação Jurídica
Lourenço Tavares Ferreira	Chefe do Departamento de Formação e Investigação Jurídica do Centro de Formação Jurídica
Francisco Miranda	Chefe do Departamento de Biblioteca do Centro de Formação Jurídica

Díli, 9 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho Nº2410/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância do Ministério das Finanças, manifestada no ofício 464/DGSC/2015, de 25 de maio;

Considerando o despacho nr 1088/2013, do Presidente da CFP,

de 27 de fevereiro;

Considerando que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública;

Assim o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º da Lei nº 7/2009, de julho, decide :

Estender até 1 de abril de 2016 a licença sem vencimento concedida a Técnico Profissional do Grau D AGOSTINHA DE OLIVEIRA, do Ministério das Finanças.

Publique-se

Dili, 27 de maio de 2015

Libório Pereira

Presidente em exercício da CFP

Despacho nº 2411/2015/PCFP

Considerando a investigação do Ministério das Finanças sobre as atitudes de funcionário do MF;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do MF em Dili;

Considerando que compete ao Presidente da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 20/2009, de 22 de Outubro da Comissão da Função Pública;

Assim o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Paulino Viegas, funcionário do Ministério das Finanças em Dili.
2. Designar o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 27 de maio de 2015.

Libório Pereira

Presidente em exercício da CFP

Despacho nº 2412/2015/PCFP

Considerando a investigação do Ministério das Finanças sobre as atitudes de funcionário do MF;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do MF em Dili;

Considerando que compete ao Presidente da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 20/2009, de 22 de Outubro da Comissão da Função Pública;

Assim o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Delio Pinto Coro Amaral, funcionário do Ministério das Finanças em Dili.
2. Designar o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 27 de maio de 2015.

Libório Pereira

Presidente em exercício da CFP

Despacho nº 2413/2015/PCFP

Considerando a investigação do Secretariado da CFP sobre as atitudes de funcionário do Ministério da Agricultura e Pescas;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do MAP;

Considerando que compete ao Presidente da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 20/2009, de 22 de Outubro da Comissão da Função Pública;

Assim o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Jacinto Francisco Xavier Tab, funcionário do Ministério da Agricultura e Pescas.
2. Designar o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 28 de maio de 2015.

Libório Pereira

Presidente em exercício da CFP

Despacho nº 2414/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando a solicitação do Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico, manifestada no ofício 026/GM/2015, de 27 de maio;

Considerando o que dispõe o artigo 31º da Lei Nº 5/2009, de 15 de Julho (Estatuto da Função Pública);

Assim o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

TRANSFERIR os seguintes funcionários do Gabinete do Primeiro-Ministro para o Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico:

- TS Grau A Flávia de Jesus Sereno
- TA Grau E Aidil Clodoalda Dirila Fernandes
- TA Grau E Sónia Calapes da Costa
- TA Grau E Vitória Saldanha
- TA Grau E Francisca da Costa Soares
- Asst Grau F Leonel de Almeida
- Asst Grau F Manecas Carvalho de Jesus Costa
- Asst Grau F Gil Fernandes Leite Gonçalves Belo

Publique-se.

Dili, 28 de maio de 2015.

Libório Pereira

Presidente em exercício da CFP

Despacho nº 2415/2015/PCFP

Considerando a solicitação do Ministério Público, em vista da acusação oferecida em processo criminal;

Considerando a existência de indícios da prática de infração

disciplinar por parte de funcionária do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando que compete ao Presidente da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 20/2009, de 22 de Outubro da Comissão da Função Pública;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Eliza da Conceição Gonçalves Noronha, funcionária do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.
2. Designar o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 1 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº2416/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, manifestada no ofício 388/2015, de 26de maio;

Considerando que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º da Lei nº 7/2009, de julho, decide :

Conceder licença sem vencimento pelo período entre 1 de março a 31 de outubro de 2015 ao Técnico Profissional do Grau D JACINTO XIMENES, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Publique-se

Dili, 1 de junho de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 2417/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6° da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei nr. 21/2011.

Considerando que a Resolução do Governo nr. 21/2015, de 19 de maio nomeou os membros da RAEOA;

Considerando o que dispõe o número 1 do artigo 55° do Estatuto da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n° 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença especial sem vencimentos ao Técnico Superior do Grau A FRANCISCO XAVIER MARQUES, destacado ao serviço da RAEOA, enquanto exercer um mandato como membro da Região Administrativa Especial de Oecusse-Ambeno.

Publique-se.

Dili, 1 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 2418/2015/PCFP

Considerando a investigação do Ministério da Administração Estatal em auditoria realizada no Posto Administrativo de Atsabe;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do MAE em Atsabe, Ermera;

Considerando que compete ao Presidente da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 20/2009, de 22 de Outubro da Comissão da Função Pública;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n° 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Álvaro de Deus Lopes, funcionário do Posto Administrativo de Atsabe, do Minsitério da Administração Estatal;
2. Designar o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 1 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 2419/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6° da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir a respeito das licenças, nos termos do Decreto-Lei n° 21/2011, de 08 de Junho.

Considerando a informação sobre o término da licença especial sem vencimentos concedida ao funcionário.

Considerando o que dispõe o Artigo 53° da Lei n° 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a inteligência dada pela Lei N° 7/2009, de 15 de Julho.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n° 7/2009, de 15 de Julho, decide:

REINTEGRAR o Assistente do Grau F ANTÓNIO DE ARAÚJO aos quadros da Função Pública e determinar o retorno ao Ministério da Saúde.

Publique-se.

Dili, 1 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2420/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir a respeito das licenças, nos termos do Decreto-Lei nº 21/2011, de 08 de Junho.

Considerando a informação sobre o término da licença especial sem vencimentos concedida ao funcionário.

Considerando o que dispõe o Artigo 53º da Lei nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a inteligência dada pela Lei Nº 7/2009, de 15 de Julho.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

REINTEGRAR o Técnico Superior do Grau A LIBÓRIO PEREIRA aos quadros da Função Pública e determinar o retorno ao Secretariado da CFP.

Publique-se.

Dili, 1 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho nº 2421/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 33ª Reunião Extraordinária, de 17 de Outubro de 2012;

Considerando o que dispõe o artigo 15º, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de Dezembro, sobre a atribuição do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso;

Considerando a Decisão nr. 594/2012, de 8 de Novembro, da CFP que aprovou a lista das localidades remotas, muito remotas e extremamente remotas para os fins previstos no Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de Dezembro;

Considerando o ofício 649/2015, de 21 de maio do Ministério da Educação;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/

2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6º da mesma Lei, decide:

CONCEDER aos professores do Ministério da Educação nos municípios de Ainaro, Bobonaro, Liquiça e Viqueque constantes da lista em anexo, o suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso previsto no artigo 15º, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de Dezembro.

Publique-se.

Dili, 02 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho Nº 2422/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei Nº 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que Decreto-Lei Nº 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes de Administração Pública;

Considerando o requerimento da UNTL pelo Ofício 253/UNTL/DNJRH/2015, de 27 de maio;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública);

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei Nº 7/2009, de 15 de julho, decide :

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei Nº 22/2011, de 08 de junho o contrato de trabalho sob a rubrica de salário e vencimentos dos agentes da Administração Pública adiante nominados, no período entre 2 de maio a 31 de dezembro de 2015:

- Miguel Gonçalves
- Maria Auxiliadora Freitas Ximenes
- Maria Isabel Freitas Moreira

Publique-se

Dili, 2 de junho de 2015

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n° 2423/2015/PCFP

Dili, 8 de junho de 2015

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando a concordância do Gabinete do Primeiro-Ministro, manifestada no ofício 242/DGA/2015, de 1 de junho;

Considerando o que dispõe o artigo 31º da Lei Nº 5/2009, de 15 de Julho (Estatuto da Função Pública);

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

TRANSFERIR a Assistente do Grau F Madalena Gama Pinto do Gabinete do Primeiro-Ministro para o Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico.

Publique-se.

Dili, 02 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº2424/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, manifestada no ofício 405/2015, de 29de maio;

Considerando que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º da Lei nº 7/2009, de julho, decide :

Conceder licença sem vencimento pelo período entre 1 de junho a 1 de outubro de 2015 ao Técnico Profissional do Grau D MARCELINO G. GODINHO, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Publique-se

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 2425/2015/PCFP

Considerando a informação do Ministério da Educação sobre a ausência continuada de funcionários;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do ME;

Considerando que compete ao Presidente da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 20/2009, de 22 de Outubro da Comissão da Função Pública;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta dos seguintes professores do Ministério da Educação:

- a. Juvinal Cândido Cabral
- b. Marcelino da Costa Xavier
- c. Salustiano Marçal Ximenes
- d. José Fernandes Reci
- e. Gaspar Thomas
- f. Júlio da C. Pinto
- g. Sebastião da Silva
- h. Josefina H. Santos

2. Designar o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 8 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n° 2426/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 7/2010, de 19 de Maio estabelece o Regime Jurídico da Administração e Gestão do Sistema de Ensino Básico;

Considerando que o referido Decreto-Lei institui tabela remuneratória com componentes variáveis para os gestores das escolas do Ministério da Educação;

Considerando que compete ao Ministério da Educação verificar a implementação das condições estabelecidas na referida tabela remuneratória;

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício 658/DGSC/2015;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei nr. 7/2010, de 19 de Maio a alteração de salário de gestor de escola, conforme adiante:

NOME	ESCOLA	INÍCIO	SALÁRIO
Juvita Inácia da Costa	Diretora EBC Cribas - Manatuto	Mai 2014	425.00

Publique-se.

Dili, 8 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2427/2015/PCFP

Considerando a informação do Ministério da Saúde sobre a ausência continuada de funcionária;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionária do MS;

Considerando que compete ao Presidente da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 20/2009, de 22 de Outubro da Comissão da Função Pública;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta da Parteira Junior B1 Felismina dos Santos, dos Serviços de Saúde de Bobonaro.
2. Designar o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 8 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2428/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão Nº 19/2009, de 22 de Outubro e do Decreto-Lei nr. 21/2011, de 08 de Junho.

Considerando a concordância do Ministério da Educação;

Considerando o que dispõe o artigo 53º, inciso I, "f", do Estatuto da Função Pública;

Considerando que o objecto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento nacional;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo ao disposto no artigo 7º da mesma Lei, decide:

Conceder licença com vencimento para fins de estudo, pelo período compreendido entre 1 de junho de 2015 a 31 de maio de 2018 aos seguintes funcionários do Ministério da Educação:

- Técnico Superior do Grau B Afonso Soares
- Técnico Superior do Grau B Simão do Rosário

Publique-se.

Dili, 9 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP